



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 106, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno que especifica e dá outras providências.”

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno de 629,05 m² (seiscentos e vinte nove vírgula cinco metros quadrados), localizada no Bairro do Retiro, neste município de São Miguel Arcanjo, destacada de uma área maior matriculada sob o nº 6.480 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga/SP, de propriedade de ANDRÉ KEIZO ISEWAKI e sua esposa LUCIA TIEMI KONNO ISEWAKI, assim descrita:

“Um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, parte integrante na matrícula nº 6.480 do C.R.I Itapetininga, situado no Bairro do Retiro, município e comarca de São Miguel Arcanjo; com a área de 629,05 metros quadrados e a seguinte descrição: inicia no vértice 01 de coordenadas UTM seguintes: E(X)201.831,17 e N (Y)7.350.322,02, situado na divisa com a Chácara Barbosa de propriedade de ADIR BARBOSA DOS SANTOS, daí segue margeando e confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal SMA 136-P, paralelo 7,00 m do seu eixo, com o azimute de 122º02'34” e 29,14 m até o vértice 2; deste, segue confrontando com o Sítio São José (matrícula nº 6.480) de propriedade de ANDRÉ KEIZO ISEWAKI e sua mulher Lucia Tiemi Konno Isewaki, com os seguintes azimutes e distâncias: 255º49'04” e 39,96 m até o vértice 3; 345º36'23” e 21,00 m até o vértice 4; deste, segue confrontando com a Chácara Barbosa, de propriedade de ADIR BARBOSA DOS SANTOS e sua mulher Marta Gomes dos Santos, com o azimute de 75º41'53 e 19,88 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º - Diante do interesse público, fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do Artigo 15, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 13 de agosto de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças